

SICREDI - FUNDO DE INVESTIMENTO FINANCEIRO EM AÇÕES SUSTENTÁVEIS ESG
ALOCAÇÃO IS - RESPONSABILIDADE LIMITADA

SICREDI - CLASSE DE FUNDO DE INVESTIMENTO EM AÇÕES SUSTENTÁVEIS ESG
ALOCAÇÃO IS - RESPONSABILIDADE LIMITADA

CNPJ nº: 41.283.527/0001-58

FORMULÁRIO DE INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

CAPÍTULO I - DAS REGRAS DE MOVIMENTAÇÃO

1. As condições para movimentações e tipo de cota da CLASSE são:

Aplicação inicial (R\$)	Não há	Aplicações (débito c/c)	D+0 (Dia da aplicação)
Movimentação mínima (R\$)	Não há	Cota usada nas aplicações	D+1 (1º dia útil subsequente)
Saldo mínimo (R\$)	Não há	Resgates (crédito c/c)	D+3 (3º dia útil subsequente)
Saldo máximo (R\$)	Não há	Cota usada nos resgates	D+1 (1º dia útil subsequente)
% máximo do PL que pode ser detido por um único cotista	Não há	Divulgação do valor da cota (critério)	Apuração diária, divulgação no 1º dia útil subsequente
Carência	Não há	Tipo de cota	Fechamento (PL do dia)
Horário Limite para Aplicação	20:00	Horário Limite para Resgate	20:00

2. Os horários acima se referem ao horário oficial de Brasília.

CAPÍTULO II - DA TRIBUTAÇÃO

3. A tributação aplicável aos cotistas da CLASSE, como regra geral, é a seguinte:

I. Imposto sobre Operações Relativas a Títulos ou Valores Mobiliários: é cobrado à alíquota zero ao dia sobre as operações relacionadas às cotas da CLASSE.

II. Imposto de Renda: os rendimentos auferidos nas aplicações em cotas da CLASSE são tributados pelo Imposto de Renda Retido na Fonte, à alíquota de 15% (quinze por cento), exclusivamente por ocasião do resgate de cotas da CLASSE.

4. A CLASSE tem o compromisso de obter o tratamento fiscal destinado às classes de AÇÕES previsto na regulamentação fiscal vigente.

5. De acordo com a legislação fiscal vigente, a carteira da CLASSE não está sujeita à tributação.

Banco Cooperativo Sicredi S.A.

Av. Assis Brasil, 3940 - CEP 91060-900 - Porto Alegre - RS

Sicredi Total Fone: 3003-4770 (regiões metropolitanas) / 0800-7244770 (demais regiões)

SAC Sicredi: 0800-7247220 / 0800-7240525 (deficientes auditivos ou de fala)

Ouvidoria Sicredi: 0800-6462519 / ouvidoria_fundos@sicredi.com.br



6. O disposto neste Capítulo foi elaborado com base na legislação em vigor na data da última alteração deste Regulamento e tem por objetivo descrever genericamente o tratamento tributário aplicável aos cotistas e à CLASSE, desde que observada a Política de Investimento da CLASSE. Existem exceções e tributos adicionais que podem ser aplicados, portanto o disposto neste Capítulo não se aplica aos cotistas sujeitos a regras de tributação específicas, na forma da legislação em vigor.

Banco Cooperativo Sicredi S.A.

ADMINISTRADOR